



INEXIGIBILIDADE Nº 202/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

1. PREÂMBULO

Município de Águas de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, I
- b) Lei nº 14.133/2021, art. 74, IV

2. OBJETO

Aquisição de passagens aéreas de ida e volta, de Chapecó/SC para Brasília/DF.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R\$ 9.604,32, (Nove mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

ITEN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA BRASÍLIA, PARA UMA REUNIÃO EM BUSCA DE RECURSO PARA O MUNICÍPIO.	4	R\$ 2.401,08	R\$ 9.604,32

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR

Menor valor encontrado no orçamento.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11-1500.0000.1000/ 4-1500.0000.1000

56-1500.0000.1000

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade de 18/11/2024;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina, com validade de 07/01/2025;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Chapecó, com validade de 01/12/2024;
- d) Regularidade com o FGTS, com validade de 11/11/2024;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade de 07/01/2025;
- f) Certidão de falência e concordata negativa com validade de 16/01/2025;



- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Secretaria escolheu a empresa que apresentou menor valor no orçamento pelas empresas credenciadas no Credenciamento nº 93/2024.

ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 22.981794/0001-54

RUA ITÁLIA, Nº 153-E, BAIRRO MARIA GORETTI, CHAPECÓ/SC/89801-463

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 07 de novembro de 2024.

MARIA GABRIELA SAUER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO